



PROCESSO Nº 09/2016/001 - FUNCEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016/SRP-FUNCEL

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais esportivos em geral para suprir as necessidades desta Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás.

ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL" DE Nº. 001/2016/SRP-FUNCEL

Às 09:05hs (nove horas e cinco minutos) do dia 27 de outubro de dois mil e dezesseis, reuniram-se na Sala de Licitação da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA, localizada à Avenida Weyne Cavalcante, Esquina a Rua Cumarú, s/nº, Centro, o Pregoeiro Divailton Moreira de Souza, bem como a equipe de apoio composta pelos membros, Wellison Marinho Andrade e Marcos Martins Barbalho, designados através da Portaria nº. 003/2016-FUNCEL, e a empresa: **C. DE SOUZA COMÉRCIO VAREJISTA – ME, LOBÃO SPORTS COMÉRCIO LTDA – EPP, J. HENRIQUE BORGES FILHO REFRIGERAÇÃO – EIRELI – EPP e A NERES & CIA LTDA – EPP.** Com a ampla divulgação do edital em Diário Oficial do município, adquiriram o Edital para o Pregão 001/2016/SRP-FUNCEL, as empresas: **C. DE SOUZA COMÉRCIO VAREJISTA – ME, LOBÃO SPORTS COMÉRCIO LTDA – EPP, J. HENRIQUE BORGES FILHO REFRIGERAÇÃO – EIRELI – EPP e A NERES & CIA LTDA – EPP.** O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio procedeu à abertura da sessão pública para recebimento e julgamento da proposta e dos documentos de habilitação apresentados no certame descrito em epígrafe. Iniciados os trabalhos o Pregoeiro justificou aos presentes que nesta data fará apenas o credenciamento, recebimento dos envelopes contendo as propostas e documentação, e apenas a abertura dos envelopes das propostas e a devida rubrica das mesmas, e que fará a continuação do julgamento no dia 31 de outubro de 2016, às 09:00 (nove) horas, em continuidade, verificou o cumprimento da exigência da declaração de que trata o inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520 de 2002 e recebeu os envelopes de Documentação e Propostas das empresas presentes. Em seguida, passou-se para a fase de credenciamento em cumprimento ao disposto no edital. Em análise a documentação de credenciamento das empresas presentes, Verificou-se que todas as empresas licitantes apresentaram os documentos de credenciamento sem qualquer observação. **Restaram, portanto, assim CREDENCIADA as empresas usufruindo os benefícios da LC 123 de 2006 da seguinte forma:**

- **C. DE SOUZA COMÉRCIO VAREJISTA - ME, representada pelo Sr. ADOLFO PERALTA JÚNIOR portador do CPF nº: 419.890.661-00.**
- **LOBÃO SPORT'S COMERCIO LTDA-EPP, representada pelo Sr. VILMAR DE DEUS VIEIRA portador do CPF 118.441.162-04.**
- **J. HENRIQUE BORGES FILHO REFRIGERAÇÃO – EIRELI-ME , representada pelo Sr. JOSÉ HENRIQUE BORGES FILHO inscrito no CPF 018.324.263-78.**

Após, passou-se a conferência e abertura dos envelopes de nº. 01 “proposta”, isto posto em análise para verificação das conformidades da proposta apresentada com os requisitos exigidos no edital, o Pregoeiro verificou os envelopes das empresas licitantes e constatou que estavam em conformidade com o edital e assim foi rubricado por todos os presentes. Em seguida, após abrir o invólucro, passou-se a vista das propostas e suas devidas rubricas por todos os presentes. As propostas e os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas licitantes ficarão a guarda da Comissão de Licitação até a data estipulada para a retomada dos trabalhos de julgamento do certame. Nada mais



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNCEL - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrada a sessão, às 10:16 (Dez horas e dezesseis minutos), da qual lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

DIVAILTON MOREIRA DE SOUZA

Pregoeiro
Port. 003/2016/FUNCEL

WELLISON MARINHO ANDRADE

MEMBRO
Port. 003/2016/FUNCEL

MARCOS MARTINS BARBALHO

MEMBRO
Port. 003/2016/FUNCEL

C. DE SOUZA COMÉRCIO VAREJISTA - ME

Sr. Adolfo Peralta Júnior

LOBÃO SPORT'S COMERCIO LTDA-EPP

Sr. Vilmar De Deus Vieira

J. HENRIQUE BORGES FILHO REFRIGERAÇÃO – EIRELI-ME

Sr. José Henrique Borges Filho